



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/05/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2751

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APMF - Escola Municipal Irmã Helena Olek**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APMF - Escola Municipal Irmã Helena Olek**, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

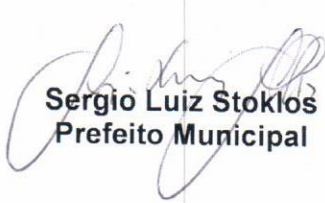
Unidade Orçamentária	0701	Dpto de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1104 12.361.1201.2.658	Subvenção a Entidade de Utilidade Pública
Natureza da Despesa	41091 3350.4300	Subvenção Social

R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal